



ESTADO DO PIAUÍ

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA -

C.G.C. 06.554.034/0001-04

Art. 4º - O Regimento Interno de que trata o art. 3º, XIII, desta lei fixará as normas de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, definirá as atribuições e competências desse órgão colegiado, bem como a sua organização administrativa.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

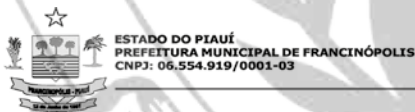
Gabinete da Prefeitura Municipal de Bertolândia, em 02 de fevereiro de 1991.

Francisco Donato Linhares de Araújo Filho.  
Prefeito Municipal.

Josias Rocha da Silva  
Secretário.

Numerada, registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Bertolândia, aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e um.

Josias Rocha da Silva  
Secretário.



Lei Municipal nº 108/2015.

Francinópolis, (PI), 01 de junho de 2015.

Dispõe sobre a fixação dos valores das gratificações no âmbito da administração pública municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores das gratificações dos cargos em comissão e das funções gratificadas com denominação de DAS (Direção e Assessoria Superior) passam a ser:

DAS 01	RS 788,00
DAS 02	RS 860,00
DAS 03	RS 990,00

Art. 2º - O valor da gratificação dos DAS 1 e DAS 02 retroagem a 01 de janeiro de 2015, em razão do aumento do valor do salário mínimo pelo Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francinópolis, em 01 de junho de 2015.

MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA  
Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete da Prefeita Municipal de Francinópolis e no Diário Oficial dos Municípios, Estado do Piauí, no dia primeiro de junho do ano de dois mil e quinze.

REGIANE RODRIGUES DE MORAIS  
Secretária Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA - FRANCINÓPOLIS PIAUÍ

EDITAL Nº003/2015

DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE FRANCINÓPOLIS E ABRE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 03/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR do Município de Francinópolis-PI, no uso de suas atribuições legais, divulga e publica a relação dos candidatos inscritos e abre prazo para impugnação.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 02/2015, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francinópolis PI, inscreveram-se para concorrer ao pleito, sendo deferido as mesmas, os seguintes cidadãos:

1. Auxiliadora Soares da Silva - RG: 6.57.746
2. Cassia Renata da Silva Santos - RG: 2.945.610
3. Francisca Larice Mendes Gonçalves - RG:5.042.616-8
4. Joelma Brandão de Moraes - RG: 2.874.491
5. Katiana Alves dos Santos - RG:1.707.253
6. Lindalva Maria do Espírito Santo - RG:2.377.901
7. Luziane Taveira da Silva - RG: 3528.173
8. Maria da Cruz Moura do Nascimento - RG:2.558.198
9. Maria Elineidy dos Santos Chaves - RG: 41.693.428-6
10. Maria Francimyre do Nascimento - RG: 2.340.950
11. Maria Gorette Estrela de Oliveira - RG:284.225-7
12. Maria Lucilene Sousa de Jesus - RG:2.076.402
13. Maria Regina de Moura Martins - RG:1.248.617
14. Raimundo Jayson Oliveira Moura - RG: 3.166.164
15. Tiago Sobrinho Ferreira e Silva - RG:5.027.053
16. Wilson Fernandes de Sousa - RG: 2.380.893

II - A inscrição da senhora Anadete Soares do Nascimento, RG: 39.943.804-X foi INDEFERIDO, de acordo com a decisão da comissão Eleitoral. Motivos do indeferimento: **Não apresentou as documentações exigidas no item 3, sub item 3.4 previsto no Edital 001/2015.**

III - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº145/2000 e suas alterações, Resolução nº 01/2015 e Edital nº 001/2015, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 06 (seis) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída (o) com as provas que tiver.

IV - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Francinópolis, situada na Praça Newton Campelo, nº193, no horário de 8:00 às 12:00hs e de 14:00 às 17:00 horas.

Francinópolis 10 de Junho de 2015.

IVANILDE MARIA DOS SANTOS  
COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL